



Estado do Rio de Janeiro
Município de Queimados
Gabinete do Prefeito

PREFEITURA
QUEIMADOS

LEI COMPLEMENTAR N.º 074/15, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Altera o Mapa de Zoneamento, Anexo IV do Código de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano, Lei Complementar nº 064, de 05 de julho de 2013”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo IV da Lei Complementar nº 064/13, de 05 de julho de 2013 – Código de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Queimados, que com esta se publica.

Art. 2º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O